

Lei nº 4661/98
autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovado o Projeto Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.886,39 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), com a seguinte destinação:

020408421881056 Ampliação do Prédio CEMAB - Conv. clá SEE
411000 Obras e Instalações R\$ 34.886,39

Parágrafo único - Este projeto fica extensivo ao Plano Pluriannual.

Artigo 2º - O valor da destinação acima descrita destina-se a cobrir despesas com a Ampliação do Prédio do Centro Educacional Municipal Júlio Bonamichi, de acordo com o convênio entre a SEE - Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3º - Como recurso pia o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente destinação do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na Des-

pesa Fixada, para vigorar a presente Portaria ora-
mentária se a mesma tornar-se insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor a partir da data de sua publi-
cação.

Inconfidentes, 16 de abril de 1998.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL